

Mensagem

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE JULGAMENTO**

Ata da

84ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove. Às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juizes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. - Inicialmente, o Presidente apresentou Moção de Parabéns pela passagem do aniversário, nesta data, do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa, bem como pelo natalício do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano e da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, ocorrido no dia nove de novembro corrente, desejando a todos muita saúde, paz e uma vida longa para alegria de todos os seus familiares e amigos. Na oportunidade, o Juiz Diego Luiz Lima de Castro propôs Moção de Parabéns pelo aniversário do Desembargador Aliomar Britto, externando-lhe votos de muita saúde e paz neste novo ano de vida. - Associaram-se às manifestações os demais Membros, o Procurador Regional Eleitoral e o Doutor Vandilson Costa, falando em nome dos advogados. - **"Aprovaram-se as moções, à unanimidade, determinando-se fossem feitas as comunicações de praxe"**.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600885-54.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: São Sebastião do Passé - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

RECORRENTE: MARIA NILZA DA MATA SANTANA

ADVOGADO: GUSTAVO FERRO GUIMARAES - OAB/BA48693

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600766-93.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Antas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

RECORRENTE: RONALDO CESAR PAIVA DE TOLEDO

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE MATOS MOTA - OAB/BA34758

ADVOGADO: HENRIQUE MADSON BITENCURTTE DOS SANTOS - OAB/BA47063

ADVOGADO: GILDSON GOMES DOS SANTOS - OAB/BA833B

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA O BEM DE ANTAS

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

ADVOGADO: CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR - OAB/BA825B

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276

ADVOGADO: RAIMUNDO FREITAS ARAUJO JUNIOR - OAB/BA20950

ADVOGADO: JORGE LUIS ANDRADE DOS SANTOS - OAB/BA49008

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CRIMINAL N 0600772-03.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Antas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

RECORRENTE: RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE MATOS MOTA - OAB/BA34758

ADVOGADO: GABRIEL GERALDO CARVALHO DE FONTES - OAB/BA33560

RECORRENTE: RONALDO CESAR PAIVA DE TOLEDO

ADVOGADO: HENRIQUE MADSON BITENCURTTE DOS SANTOS - OAB/BA47063

ADVOGADO: GILDSON GOMES DOS SANTOS - OAB/BA833B

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE MATOS MOTA - OAB/BA34758

ADVOGADO: GABRIEL GERALDO CARVALHO DE FONTES - OAB/BA33560

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Agravo Interno no(a) PETIÇÃO N 0603893-73.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

AGRAVADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600406-61.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

EMBARGANTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: JANAINA ALVES DE ARAUJO - OAB/BA50594

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600955-71.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

RECORRENTE: POSTO DE LUBRIFICANTES PIRAI LTDA

ADVOGADO: ROGERIO DE ARAUJO MELO - OAB/BA23805

ADVOGADO: ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - OAB/BA25970

RECORRENTE: FERNANDO DANTAS TORRES

ADVOGADO: ROGERIO DE ARAUJO MELO - OAB/BA23805

ADVOGADO: ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - OAB/BA25970

INTERESSADO: BERNARDET RIBEIRO TORRES

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N 0603900-65.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO

ADVOGADO: TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO - OAB/BA26199

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

RÉU: ODILON CUNHA ROCHA

ADVOGADO: ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE - OAB/BA16907

Decisão: Após o voto do Relator REJEITANDO o pedido de desentranhamento das alegações finais do autor e a alegação de ilicitude dos vídeos e, no mérito, JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE a ação em relação ao primeiro investigado e IMPROCEDENTE quanto ao segundo, no que foi acompanhado pela Juíza Patrícia Kertzman Szporer, pediu vista o Des. Jatahy Júnior e sucessivamente os Juízes José Batista de Santana Júnior e Antônio Oswaldo Scarpa. Em continuidade de julgamento, o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o Relator, tendo o Juiz José Batista de Santana Júnior divergido do Relator para julgar IMPROCEDENTE A AÇÃO em relação a ambos os investigados. Mantido o pedido de vista do Des. Jatahy Júnior. Aguardam os demais. Prosseguindo no julgamento, o Relator, aduzindo novas razões, ratificou seu voto, tendo o Desembargador Jatahy Júnior proferido voto-vista no sentido de acompanhar a divergência, bem assim o Juiz Diego Luiz Lima de Castro. Em seguida, solicitou vista dos autos o Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima.

RECLAMAÇÃO N 0600607-53.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Morro do Chapéu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECLAMANTE: JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031

RECLAMADO: JUÍZA DA 55 ZONA ELEITORAL

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO "AVANÇA MORRO DE CHAPÉU"

ADVOGADO: EDER CARLOS ALVES DOS SANTOS - OAB/BA46671

ADVOGADO: CATIANA SOUSA DA SILVA - OAB/BA29273

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448

LITISCONSORTE: JOAO HUMBERTO BATISTA

ADVOGADO: EDER CARLOS ALVES DOS SANTOS - OAB/BA46671

ADVOGADO: CATIANA SOUSA DA SILVA - OAB/BA29273

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448

LITISCONSORTE: JOSE CARLOS LEAO DE ARAUJO

LITISCONSORTE: LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274

Decisão: Após o voto do Relator rejeitando a preliminar de perda do objeto e, no mérito, julgando procedente a reclamação, no que foi acompanhado pelos Juízes José Edivaldo Rocha Rotondano e Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, pediu vista o Des. Jatahy Júnior. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de divergir do Relator para julgar improcedente a reclamação, tendo a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer solicitado vista dos autos. Em continuidade de julgamento, a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer proferiu voto-vista para julgar parcialmente procedente a reclamação, tendo o Relator retificado seu voto no sentido da procedência parcial da reclamação, no que foi acompanhado pelo Des. José Edivaldo Rocha Rotondano. Em seguida, solicitou vista dos autos o Juiz Diego Luiz Lima de Castro e, sucessivamente, o Juiz José Batista de Santana Júnior.

Em seguida, o Presidente parabenizou o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano e os Juízes Diego Luiz Lima de Castro e Antônio Oswaldo Scarpa pela celeridade no julgamento dos processos n°s 0600885-54.2019, 0600766-93.2019, 0600772-03.2019 e 0600955-71.2019, tendo os referidos feitos tramitado neste Tribunal por apenas 49, 83, 82 e 34 dias, respectivamente, dando cumprimento à Meta 1 do CNJ. - Ao final, o Presidente salientou a realização no dia de hoje, às 17 horas, da solenidade "Tributo a Nelson Mandela", em comemoração ao Dia da Consciência Negra, com Aula Magna do Professor Mark Tushnet, com a participação do Ministro Ricardo Lewandowski e do Professor Edvaldo Brito. - Nada mais havendo, às dez horas e vinte e oito minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE